

## Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra

**Rectificação n.º 175/2005.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 291/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 13 de Janeiro de 2005, novamente se publica:

«De acordo com o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e com o ponto III, n.º 3, da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.»

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação da presente rectificação no *Diário da República* para apresentação de reclamação nos termos da lei.

19 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

## Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha

**Aviso n.º 978/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa ao ano de 2004.

O prazo de reclamação, para o dirigente máximo do serviço, é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Marques Brito.*

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

## Agrupamento de Escolas de Alhandra, Sobralinho e São João dos Montes

**Aviso n.º 979/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala de pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Isabel Maria Alves Estevinha.*

## Agrupamento de Escolas António Augusto Louro

**Aviso n.º 980/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 95.º, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente do quadro do Agrupamento de Escolas António Augusto Louro.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — Pelo Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Nuno Manuel Camejo Carriço Pousinho.*

## Escola Secundária Cacilhas-Tejo

**Aviso n.º 981/2005 (2.ª série).** — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, e nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004. Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Ana Valente Fonseca.*

## Agrupamento de Escolas de D. Manuel I

**Aviso n.º 982/2005 (2.ª série).** — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola E. B. 1 Telha Nova n.º 1 a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Faromba Marques Candeias.*

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário  
El-Rei D. Manuel I

**Aviso n.º 983/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Rodrigues Dias Gouveia Fidalgo.*

Agrupamento de Jardins-de-Infância  
e Escolas do 1.º Ciclo de Fátima

**Aviso n.º 984/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Leonel Dias Marques.*

## Escola Secundária de Leal da Câmara

**Aviso n.º 985/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da mesma cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Moreira da Costa.*

## Escola Secundária Manuel Cargaleiro

**Aviso n.º 986/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004, dela cabendo reclamação, pelo prazo de 30 dias, ao dirigente máximo do serviço, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

20 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Júlia Freire.*

## Escola Secundária de Pedro Nunes

**Aviso n.º 987/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola Secundária de Pedro Nunes a listagem de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.